

Proc. Nº 1464/2022 - GP

Lei nº 1675/2022

“Autoriza denominação de via pública  
AVENIDA DO RECINTO e dá outras  
providências”

**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nazaré Paulista aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada como Avenida do Recinto, a via situada no perímetro urbano do Município de Nazaré Paulista - SP, com 12 metros de largura e 327,90 metros de extensão, identificada no projeto anexo, parte integrante desta Lei.

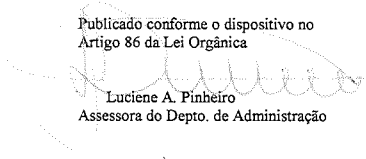
**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das receitas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

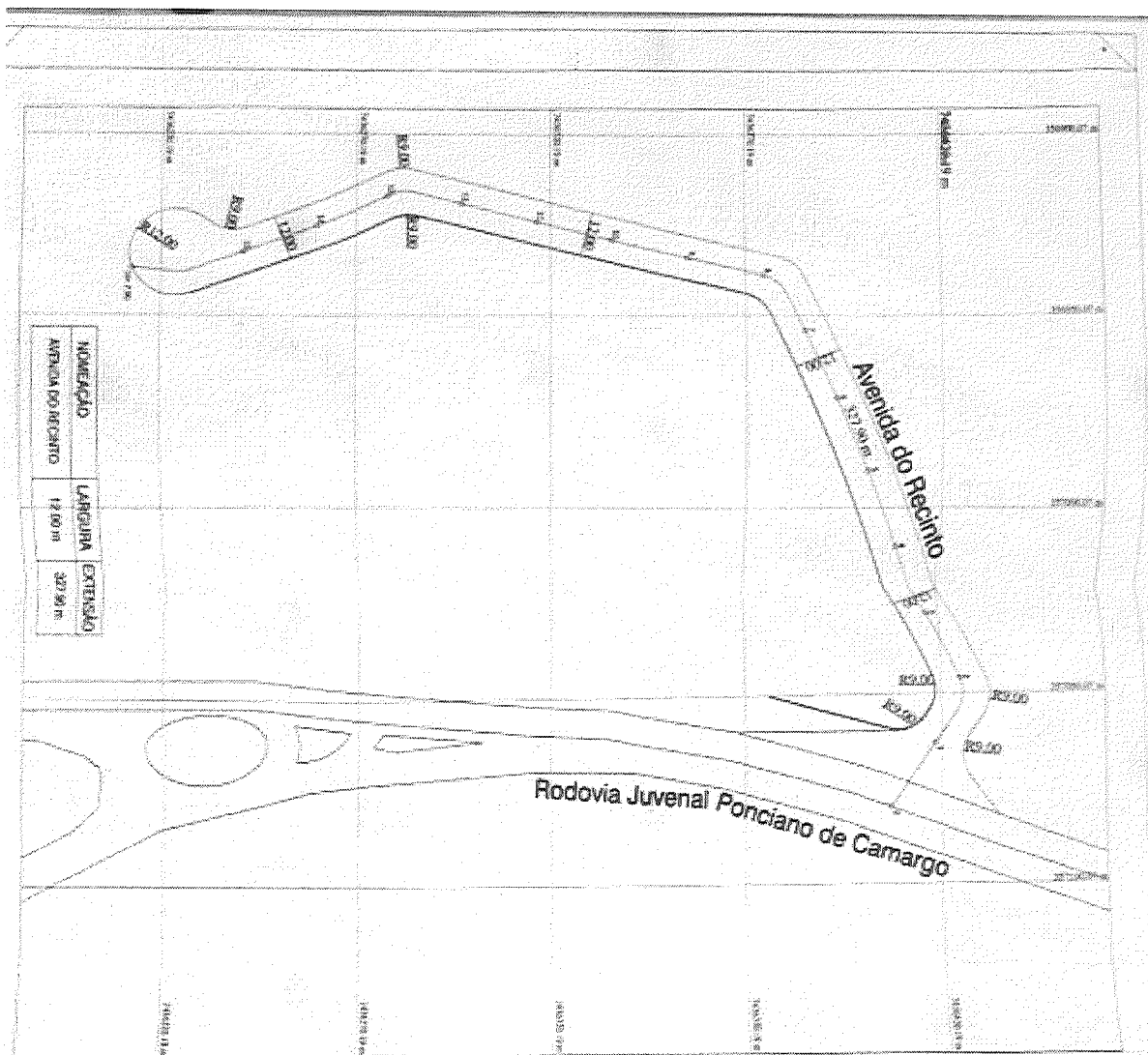
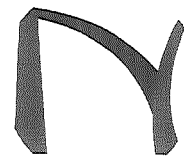
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 10 de maio de 2022.

  
**CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**  
Prefeito Municipal

Publicado conforme o dispositivo no  
Artigo 86 da Lei Orgânica

  
Luciene A. Pinheiro  
Assessora do Depto. de Administração



<b>PROJETO COMPLETO ÚNICA</b>		ESCALA: SEM ESCALA
OBJETO: PROJETO DE RUA PARA FINS DE NOMEAÇÃO		Zona: _____
LOCAL: AVENIDA DO RECINTO - PERÍMETRO URBANO - NAZARÉ PAULISTA - SP		USO: _____
PROJETADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA		ESCALA: SEM ESCALA
SITUAÇÃO S/ ESCALA		Zona: _____
AREAS		USO: _____
VER QUADRO		USO: _____
APROVAÇÃO		USO: _____

DECLARO QUE A ASSINATURA DO PROJETADO NÃO MINUA AS RESPONSABILIDADES POR FOMTE DA PERMISSÃO, DO DESENHO DE PROJEÇÃO DO TERRENO.

PROJETADO: \_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

AUTOR DO PROJETO E RESP. TÉCNICO PELA OBRA: \_\_\_\_\_  
CARTÃO IDENTIFICADOR DA OBRA: \_\_\_\_\_  
PROJETO Nº: \_\_\_\_\_